

PORTARIA Nº 011/2016

“Concede aposentadoria voluntária com proventos integrais a servidor público municipal.”

O Diretor Presidente do **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Paraopeba – IPREV PBA**, no uso das atribuições previstas pela Lei Municipal nº 2.409/2006 e tendo em vista o constante do Processo de Aposentadoria, protocolado sob. nº073/2016, torna pública a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais a contar de **01 DE SETEMBRO DE 2016**, nos termos do **art. 6º, da EC n.º 41/2003, c/c. art. 101 da Lei Municipal 2.370/2006**, ao seguinte servidor:

- **GUILHERME MESQUITA**, matrícula 2938-6, CPF nº 255.246.156-53 e PIS/PASEP nº 170.312.336.99, ocupante do cargo efetivo de DENTISTA, símbolo: CE-34, N. Vencimento: 10-H, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - **Os proventos de aposentadoria serão calculados** nos termos da Legislação constante no art. 1º desta Portaria e revistos na mesma data e índice dos servidores da ativa, **possuindo direito a isonomia e paridade**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01.09.2016.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paraopeba, MG, 05 de setembro de 2016.

CAMILA APARECIDA ROCHA DO E. SANTO
Diretora Presidente do IPREV PBA
CPF.: 073.610.976-50